



Departamento de Esgoto e Água de Guairá

Publicações

Aviso de Cotação 2

Município de Guairá

3º Setor - Organizações da Sociedade Civil

Processo Seletivo 3

Departamento de Atos Normativos

Decretos 5

Portarias 8

Departamento de Cultura

Atas 16

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação 19

Avisos 21

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.guaira.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara do Município de Guairá

CNPJ: 48.344.014/0001-59

Telefone: (17) 3331-2220

Celular:

E-mail: camaraguaira@gmail.com

Rua 16,, nº nº 1.245 - Bairro Maraca - CEP: 14790-000

Guairá - SP

Site: <http://www.camaraguaira.com.br/>

Departamento de Esgoto e Água de Guairá

CNPJ: 48.344.022/0001-03

Telefone: (17) 3330-1500

Celular:

E-mail: compras3@deagua.com.br

Rua 12, nº 315 - Centro - CEP: 14790-000

Guairá - SP

Site: www.deagua.com.br

Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Guairá

CNPJ: 07.253.706/0001-04

Telefone: (17) 3331-2217/(17) 3331-5269

Celular:

E-mail: guairaprev@guaira.sp.gov.br

Avenida 21, nº 450 - Centro - CEP: 14790-000

Guairá - SP - SP

Site: www.guairaprev.com

Município de Guairá

CNPJ: 48.344.014/0001-59

Telefone: (17) 3332-5120

Celular:

E-mail: diariooficial@guaira.sp.gov.br

Avenida Gabriel Garcia Leal, nº 676 - Maracá - CEP: 14790-000

Guairá - SP

Site: www.guaira.sp.gov.br



Departamento de Esgoto e Água de Guairá

Publicações

Aviso de Cotação



DEPARTAMENTO DE ESGOTO E ÁGUA DE GUAÍRA
CNPJ: 48.344.022/0001-03 I.E.: ISENTO

Rua 12, nº 315 – Centro- Guairá-SP – CEP: 14.790-000 - Fone: (17) 3330-1500
www.deagua.com.br e-mail: deagua@deagua.com.br

AVISO DE COTAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ESGOTO E ÁGUA DE GUAÍRA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de dedetização e controle de pragas nos seguintes próprios do DEAGUA: Estação de Tratamento de Água, Balneário Municipal, Depósito Santo Antônio e Caixa d'água, incluindo combate a: baratas, moscas, cupins, formigas, escorpiões, ratos e outros. A data final para apresentação dos orçamentos dos interessados será 07 de agosto de 2024. O Termo de Referência encontra-se no site <https://www.deagua.com.br/licitacao/lista/2024/categoria/17/dispensa-de-licitacao/> e também pode ser solicitado por meio do e-mail compras1@deagua.com.br. Guairá/SP, 1º de agosto de 2024. Lucas Soares Eleodoro - Diretor.



Município de Guairá

3º Setor - Organizações da Sociedade Civil

Processo Seletivo



*Nenhuma vida vale
mais do que outra*

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2024 PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DA ASSOCIAÇÃO LAR

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

Associação Lar, vem por meio deste **INFORMAR** resultado final do Processo Seletivo Simplificado contendo a pontuação de todos os candidatos aprovados, de acordo com a ordem classificatória por função.

	CARGO: ASSISTENTE SOCIAL	PROVA OBJETIVA	PROVA PRÁTICA	TÍTULO	TOTAL	AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
1	Larissa Rocha Lopes de Freitas	7,8	14,5	0	22,3	APTA
	INSCRIÇÃO Nº 51					INAPTA
	INSCRIÇÃO Nº 37					INAPTA
	INSCRIÇÃO Nº 38					INAPTA

	CARGO: COORDENADOR DE SERVIÇO	PROVA OBJETIVA	PROVA PRÁTICA	TÍTULO	TOTAL	AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
1	Camila Pereira dos Santos Ferreira Lima	10,2	13,5	0,541	24,241	APTA
2	Bruna Tostes Alves	10,4	13,5	0	23,9	APTA
3	Anabel Pimenta Serafim	8,4	14	0,333	22,733	APTA
4	Crismara Rodrigues de Sousa Caetano	6,4	10	0,36	16,76	APTA
5	Juliane de Oliveira Cornacione	8,6	7	0,5	16,1	APTA
	INSCRIÇÃO Nº 22					INAPTA
	INSCRIÇÃO Nº 44					INAPTA
	INSCRIÇÃO Nº 69					INAPTA

	CARGO: COORDENADOR(A) INSTITUCIONAL	PROVA OBJETIVA	PROVA PRÁTICA	TÍTULO	TOTAL	AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
1	Isaura Carolina Cirineu Vieira	10,8	12,5	0	23,3	APTA
2	Ana Paula Lopes Floro da Silva	7,6	14	0	21,6	APTA
3	Leticia Gonçalves Figueiredo Duarte	6,6	14,75	0	21,35	APTA
	INSCRIÇÃO Nº 30					INAPTA
	INSCRIÇÃO Nº 29					INAPTA
	INSCRIÇÃO Nº 55					INAPTA

	CARGO: EDUCADOR SOCIAL	PROVA OBJETIVA	PROVA PRÁTICA	TÍTULO	TOTAL	AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
1	Cristiane Giranda Piloto	11,2	15	0	26,2	APTA
2	Ana Paula Sousa de Oliveira	8,8	15	0,5	24,3	APTA
3	Clinton Garcia da Silva	7,6	15	0	22,6	APTO

Associação Lar
CNPJ: 03.053.674/0001-42
Avenida Gabriel Garcia Leal, 1610 – Paranoá Fone: (17) 3331.6944
Email: acolhimentoguaira@gmail.com



*Nenhuma vida vale
mais do que outra*

4	Maria Eduarda Teixeira Caputi	8,8	12	0	20,8	APTA
5	Ana Paula Iletski Garcia Eloi	5,6	15	0	20,6	APTA
6	Laís Angelino de Oliveira	8,4	12	0	20,4	APTA
7	Diana Dantonio Ribeiro Gazeta	6,6	8,5	0	15,1	APTA
8	Larissa Benedito Melo	5,6	7	0	12,6	APTA
9	Ana Paula Caroline Ramos Conceição	7,2	4,5	0	11,7	APTA
	INSCRIÇÃO Nº 15					INAPTA
	INSCRIÇÃO Nº 54					INAPTA
	INSCRIÇÃO Nº 05					INAPTA
	INSCRIÇÃO Nº 09					INAPTA
	INSCRIÇÃO Nº 34					INAPTO
	INSCRIÇÃO Nº 53					INAPTA
	INSCRIÇÃO Nº 66					INAPTA
	INSCRIÇÃO Nº 56					INAPTA
	INSCRIÇÃO Nº 14					INAPTA
	INSCRIÇÃO Nº 03					INAPTA

	CARGO: NUTRICIONISTA	PROVA OBJETIVA	TOTAL
1	Paloma Fernandes de Souza	10,6	10,6
2	Laura Pacheco Spirlandelli	10,2	10,2
3	Isabela Garcia Faleiros	7,4	7,4

	CARGO: COZINHEIRO(A)	PROVA OBJETIVA	TOTAL
1	Sidneia de Oliveira Silva	12,2	12,2
2	Jhenyffer Ferro de Farias	11,6	11,6
3	Juliana Marques da Silva	11,4	11,4
4	Cleidiane Lima Gomes	11	11
5	Josiani Albertão	10	10

Associação Lar
CNPJ: 03.053.674/0001-42
Avenida Gabriel Garcia Leal, 1610 – Paranoá Fone: (17) 3331.6944
Email: acolhimentoguaira@gmail.com



Município de Guaíra

Departamento de Atos Normativos

Decretos



Município de Guaíra
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



DECRETO 7234 DE 30 DE JULHO DE 2024

“Altera o Decreto 7219/2024 e dá outras providências.”

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o parágrafo único do Decreto 7219/2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

“**Parágrafo único** – O referido próprio público passará a funcionar como uma extensão do CEI Profª Zilda de Oliveira.”

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaíra, 30 de julho de 2024.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos



Município de Guairá

Departamento de Atos Normativos

Decretos



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



DECRETO 7235 DE 30 DE JULHO DE 2024

“Altera o Decreto 7210/2024 e dá outras providências.”

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º do Decreto 7210/2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Fica constituída por **Evandro da Silva Barros, Anderson Carlos Campos e Deise Maria Emídio**, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Seleção, referente ao Processo 124/2024, Chamamento Público 04/2024 pelo prazo que este vigorar, tendo como objeto a oferta de cursos de qualificação profissional para adolescentes e jovens de 14 a 21 anos.”

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogado o 7223/2024.

Município de Guairá, 30 de julho de 2024.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos



Município de Guairá

Departamento de Atos Normativos

Decretos



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



DECRETO 7236 DE 31 DE JULHO DE 2024

“Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação do Processo 93/2024 e dá outras providências.”

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída por **Carina Antunes de Souza, Tainá Guimarães do Nascimento e Daniela da Silva Pimenta**, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Processo nº. 93/2024, que tem como objeto a complementação de recursos para custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial a pacientes com casos de patologia dengue (dengário).

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Município de Guairá, 31 de julho de 2024.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos



Município de Guairá

Departamento de Atos Normativos

Portarias



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



PORTARIA Nº 13.875 DE 01 DE AGOSTO DE 2024

“Designa Maria José Giaculi Pimentel e dá outras providências.”

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora **Maria José Giaculi Pimentel**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, para a partir de 01/08/2024 exercer o cargo de Secretária de Escola, Padrão 16, Nível IA – da Diretoria Municipal da Educação, fazendo jus à diferença de vencimentos, em substituição ao titular do cargo André Luiz Temóteo dos Santos, afastado por motivo de saúde, com fundamento no art. 45, 46, 47 e 48 da Lei Complementar Municipal nº 2.040/02 e suas alterações.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá, 01 de agosto de 2024.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos



Município de Guaíra

Departamento de Atos Normativos

Portarias



Município de Guaíra
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



PORTARIA Nº 13.876, DE 01 DE AGOSTO DE 2024

“Concede adicional por tempo de serviço aos servidores que especifica, e dá outras providências”.

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - A servidora **Conceição Aparecida da Silva**, Professora de Educação Artística, 28H, R2, Nível IIK – da Diretoria Municipal da Educação, nomeada em 01/08/2007, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 01/08/2017 a 25/08/2024, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02.

Art. 2º - A servidora **Rita Virginia Simões Pereira**, Assistente Social, Padrão 19, Nível IIIE – da Diretoria Municipal da Educação, nomeada em 21/01/2003, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas 21/01/2018 a 25/08/2024, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e conceder sexta parte na data 25/08/2024, conforme art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.

Art. 3º - A servidora **Patricia de Andrade Ferreira**, Auxiliar de Bibliotecária, Padrão 16, Nível IIIE – da Diretoria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, nomeada em 27/01/2003, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas 27/01/2018 a 31/08/2024, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e conceder sexta parte na data 31/08/2024, conforme art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.

Art. 4º - A servidora **Ana Claudia Marques de Castro**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Zeladoria Municipal, nomeada em 11/08/2004, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas 11/08/2019 a 11/08/2024, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02.

Art. 5º - A servidora **Lucia Helena Nunes de Paiva**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IE – da Diretoria Municipal da Educação, nomeada em 24/01/2011, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas 24/01/2016 a 22/08/2024, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Guaíra, 01 de agosto de 2024.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guairá

Edição nº 2117
Ano 2024
Página 10 de 21

www.guaira.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 01 de Agosto de 2024



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos

Página 2 de 2



Município de Guairá

Departamento de Atos Normativos

Portarias



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



PORTARIA Nº 13.877, DE 01 DE AGOSTO DE 2024

"Concede Férias Regulamentares aos servidores que especifica, e dá outras providências".

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ART. 59 DA LEI MUNICIPAL 2040/2002 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:

Art. 1º - A servidora **Claudia Tibana**, Farmacêutica, Padrão 19, Nível III E – da Diretoria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 03/04/2020 a 02/04/2021 que serão gozados no período de 05/08/2024 a 24/08/2024.

Art. 2º - Ao servidor **Evandro da Silva Barros**, Chefe da Seção do Procon Municipal, FG4, Nível III E – da Diretoria do Desenvolvimento Econômico, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 02/05/2023 a 01/05/2024 que serão gozados no período de 05/08/2024 a 24/08/2024.

Art. 3º - A servidora **Fernanda Cristina do Nascimento**, Assistente Social, Padrão 19, Nível IIB – da Diretoria da Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 24/02/2023 a 23/02/2024 que serão gozados no período de 05/08/2024 a 24/08/2024.

Art. 4º - Ao servidor **Gilberto Marques**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível III E – da Diretoria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 06/12/2021 a 05/12/2022 que serão gozados no período de 02/08/2024 a 21/08/2024.

Art. 5º - A servidora **Jaqueline Domiciano**, Assessora de Gestão Infra Estrutura, CCIII – da Diretoria de Obras, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/08/2023 a 31/07/2024 que serão gozados no período de 01/08/2024 a 20/08/2024.

Art. 6º - A servidora **Lidia Faleiros Rodrigues**, Agente de Serviços Gerais, padrão 03, Nível IIC – da Zeladoria Municipal, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 03/05/2023 a 02/05/2024 que serão gozados no período de 05/08/2024 a 24/08/2024.

Art. 7º - Ao servidor **Marcos Roberto Cardoso**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, nível III E – da Zeladoria Municipal, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 02/05/2023 a 01/05/2024 que serão gozados no período de 07/08/2024 a 26/08/2024.

Art. 8º - A servidora **Regiane Aparecida Furlan Ferreira**, Médica, Padrão 23, Nível IE – da Diretoria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



período aquisitivo de 10/01/2022 a 09/01/2023 que serão gozados no período de 05/08/2024 a 03/09/2024.

Art. 9º - A servidora **Solange da Silva Borges**, Assistente Social, Padrão 19, Nível IIC – da Diretoria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 07/06/2021 a 06/06/2022 que serão gozados no período de 05/08/2024 a 19/08/2024.

Art. 10 – Ao servidor **Vicente Pereira do Carmo**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Zeladoria Municipal, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 02/05/2023 a 01/05/2024 que serão gozados no período de 05/08/2024 a 24/08/2024.

Art. 11 - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá, 01 de agosto de 2024.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos



Município de Guairá

Departamento de Atos Normativos

Portarias



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



PORTARIA Nº 13.878 DE 01 DE AGOSTO DE 2024

“Concede gratificação por graduação em nível superior ao servidor que especifica e dá outras providências”.

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Ao servidor **Genivaldo Jeronimo da Silva**, Agente de Fiscalização, Padrão 14, Nível IA – da Diretoria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, conceder gratificação de 2%, por graduação em nível superior, conforme Inciso I, § 1º do art. 190 da LCM nº 2040/02, alterada pela LCM nº 2959/2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá, 01 de agosto de 2024.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos



Município de Guairá

Departamento de Atos Normativos

Portarias



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



PORTARIA Nº 13.879 DE 01 DE AGOSTO DE 2024

“Regulariza férias já concedidas da servidora que especifica, e dá outras providências”.

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - A servidora **Gisele Aparecida da Silva Lago**, Professora de Ensino Infantil, 22H, R1, Nível IIIJ - da Diretoria Municipal da Educação, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 10/02/2022 a 09/02/2023 que serão gozados no período de 10/07/2024 a 24/07/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá, 01 de agosto de 2024.

Silva Junior

Antonio Manoel da

Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos



Município de Guairá

Departamento de Atos Normativos

Portarias



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



PORTARIA Nº 13.880, DE 01 DE AGOSTO DE 2024

“Concede gratificação por pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu* em conteúdo relacionado ao cargo efetivo ao servidor que especifica, e dá outras providências”.

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Ao servidor **Genivaldo Jeronimo da Silva**, Agente de Fiscalização, Padrão 14, Nível IA – da Diretoria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, conceder gratificação de 3%, por pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu* em conteúdo relacionado ao cargo efetivo, conforme Inciso II, § 1º do art. 190 da LCM nº 2040/02, alterada pela LCM nº 2959/2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará na data de sua publicação.

Município de Guairá, 01 de agosto de 2024.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos



Município de Guairá

Departamento de Cultura

Atas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

DEPARTAMENTO DE CULTURA

(17) 3331-2657 (17) 3332-1485

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000 - Guairá - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

ATA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS

EDITAL Nº 89/2024 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 - PREMIAÇÃO PARA AGENTES DEMAIS ÁREAS DA CULTURA (Execução com Saldo Remanescente).

Nós, membros da Comissão de Seleção do EDITAL Nº 89/2024 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 - PREMIAÇÃO PARA AGENTES DEMAIS ÁREAS DA CULTURA (Execução com Saldo Remanescente), legalmente constituída por membros de notório saber, selecionamos os projetos de acordo com disposto no edital de chamamento, obedecendo aos critérios estabelecidos para a avaliação conforme Anexo III, bem como aos demais itens pertinentes à análise e seleção.

PROJETOS SELECIONADOS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

COTAS

COMPROVANTE	PROponente	NOTA
1 17	RODRIGO ALVES DOS SANTOS	28
2 2	ALINE DA SILVA	26
3 14	ALINE APARECIDA DA SILVA	23
4 20	PAMELA BALDUINO DO NASCIMENTO	21
5 60	ROSANA CRUZ DOMINGOS	21
6 8	SHERON FRANCINE LEMES BALDUINO	20

PROJETOS SELECIONADOS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

COMPROVANTE	PROponente	NOTA
1 45	ANTONIO PENASFORTE	35
2 9	ROBSON DE OLIVEIRA CARVALHO	26
3 56	ANA LUIZA SANTOS BOLSONI	23
4 52	ANDRÉ LEAL DA SILVA	23
5 34	ROSENI LARA RODRIGUES	22
6 16	ERNANDO RIBEIRO DA SILVA	22
7 28	LEONARDO PEREIRA MARQUES	22
8 10	LUANE MIRANDA DA SILVA	22
9 36	MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS GONÇALVES	21
10 13	FLÁVIO PAULINO CORDEIRO	21
11 54	ETRA CRISTINA TEIXEIRA ROMÃO LEAL	21
12 32	FABRÍCIO HIGINO GONÇALVES DE CARVALHO	21
13 12	FERNANDO PAULINO CORDEIRO	21
14 39	ARLENE DA SILVA SANTOS	21
15 23	JOCEMARA FLORES DE OLIVEIRA	21
16 11	JOSIANI CRISTINA DA SILVA	21



MINISTÉRIO DA CULTURA





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

DEPARTAMENTO DE CULTURA

(17) 3331-2657 (17) 3332-1485

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000 - Guairá - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

17	58	LUANE RIBEIRO DA SILVA MARTINS	21
18	18	NAIARA FERNANDA MALTA	21
19	41	POLICÊNIA DA SILVA UEMURA	21
20	29	LINETE RODRIGUES DE PAULA	21
21	24	PATRICIA RODRIGUES LEMES DE OLIVEIRA	21
22	4	VINÍCIUS GONÇALVES DE LIMA	21
23	31	RUBENS FUCHIWAKI SILVA	21
24	30	LÚCIO DONIZETI FRANCISCO	21
25	37	LUIZ CARLOS DA SILVA	21
26	25	VANESSA APARECIDA NEIVA SOSTENA	21
27	48	ELISANE BARROS SOARES FIGUEIREDO	21
28	35	MARIA JOSÉ DE FREITAS ALMEIDA	21
29	38	SANDRA APARECIDA ROEL DA SILVA	21
30	51	ELAINE CRISTINA NOGUEIRA MARCÓRIO	21
21	33	MÁRCIO PINHEIRO DIAS	21
32	49	ELISANGELA BARRAOS SOARES DA SILVA	21
33	3	MARIA FERNANDA SOUZA DE PAULA	21
34	19	ULIANE MARCELINA DE FREITAS ALMEIDA	20

PROJETOS SUPLENTES SELECIONADOS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

	COMPROVANTE	PROPONENTE	NOTA
1	50	SEBASTIÃO JOSUÉ RAIMUNDO DA COSTA	20
2	57	ALEF GENIVALDO ALVES DOS SANTOS CORREIA	20
3	59	LUIZ HENRIQUE DA MOTA	20
4	44	MATHEUS VINÍCIUS DIAS	20

PROJETOS NÃO SELECIONADOS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

PROJETOS NÃO SELECIONADOS, CONFORME ANEXO II critérios de seleção e bônus de pontuação.

	COMPROVANTE	PROPONENTE
1	15	JÉSSICA ERCILIA DO NASCIMENTO LEITE
2	53	HUMBERTO MANOEL DA SILVA
3	55	ROSANGELA PERPÉtua LOPES BORTOLAN
4	43	THOBIAS PAULINO LANDIM NETO
5	21	GUSTAVO DE LIMA PACIFICO
6	40	POLIANA SILVA UEMURA
7	22	PRISCILA UEMURA



MINISTÉRIO DA CULTURA





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

DEPARTAMENTO DE CULTURA

(17) 3331-2657 (17) 3332-1485

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000 - Guairá - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

8

42

SILVANA APARECIDA VIEIRA DA SILVA UEMURA

Guairá /SP, 01 de agosto de 2024.

DEISE GARCIA DA SILVA
Departamento de Cultura



MINISTÉRIO DA
CULTURA





Município de Guaíra

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

O Município de Guaíra/SP torna público o interesse da Administração em obter PROPOSTAS para o processo de **Dispensa de Licitação nº29/2024**. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE CURSO DE FORMAÇÃO PARA MOTORISTAS**. As propostas adicionais serão recebidas através da plataforma eletrônica LICITA MAIS BRASIL no link: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. O período de recebimento das propostas será de 05/08/2024 às 09h00 até 09/08/2024 às 09h00. As Propostas deverão estar assinadas por representante legal da empresa, juntamente com documento comprobatório que lhe confere poderes para tanto. Para maior transparência e acompanhamento dos interessados a ABERTURA E ANALISE DAS PROPOSTAS será no dia 09/08/2024 às 09h01min, na plataforma eletrônica no link: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. O Termo de Referência e anexos estão disponíveis no site oficial do Município conforme link <https://www.guaيرا.sp.gov.br/licitacao/lista/2024/categoria/17/dispensa-de-licitacao/>. Após divulgação do resultado, será solicitada a habilitação da empresa vencedora. Maiores informações pelo Tel. (17) 3332-5142. Guaíra/SP, 01/08/2024. Antônio Manoel da Silva Junior - Prefeito.



Município de Guairá

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP - **AVISO DE LICITAÇÃO** - EDITAL N°67/2024, PROCESSO N°117/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N°47/2024, REGISTRO DE PREÇOS N°32/2024. **Objeto: AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE.** DISPONIBILIZAMOS EDITAL, franco de pagamento, a partir do dia 05 de Agosto de 2024, das 10h às 16h no Depto. de Compras situado na Avenida Gabriel Garcia Leal, 676 – Maracá – Guairá/SP ou pelo site: <https://www.guaira.sp.gov.br/licitacao/> e também no site <https://licitamaisbrasil.com.br/>. A disputa de lances será na data e horários, a seguir via internet no site <https://licitamaisbrasil.com.br/>, com abertura a saber: **16 de Agosto de 2024, às 09h00 para início da disputa.** Guairá/SP, 01 de Agosto de 2024. Antônio Manoel da Silva Junior - Prefeito.



Município de Guará

Licitações e Contratos

Avisos

Município de Guará/SP - referente ao **Processo de Apuração de Responsabilidade n.º 24/2024**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL**. Fica a empresa **PARANA MED. COM. ATAC. DE EQUIP. MÉDICO HOSPITALARES LTDA - CNPJ 38.120.208/0001-17**, já qualificada na ATA de Registro n.º 74/2023 notificada da imposição de penalidade descrita no inciso II (**MULTA**), do art. 87, da Lei n.º 8.666 de 1993, no valor de R\$ 116,50. Pelo exposto, nos termos do artigo 109, Lei n.º 8.666 de 1993, a contar da data do recebimento desta notificação, a empresa supramencionada terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que apresente recurso acerca da referida imposição de penalidade. Ainda, fica a empresa convocada para efetuar a entrega, no prazo de 05 (cinco) dias a partir desta convocação, dos itens dos empenhos 7313 e 7314. Guará/SP, 01 de agosto de 2024. Camila Lourenço de Oliveira – Diretora de Compras.